PROJETO DE LEI Nº 09/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº 1.355/2021 (PPA – Plano PluriAnual) e Lei Municipal nº. 1.431/2023 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2024. e autoriza abrir credito adicional no exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica incluído por motivo de necessidade de adequação de Prioridades e Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024 conforme segue abaixo:

PROGRAMA	Programa de obras e Serviços públicos urbano e rural				
Objetivo	Execução das atividades de obras e serviços públicos e rural no município				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR R$
P	Revitalização, ampliação, reforma de próprios municipais.	Edificação construída	Metro quadrado	1	1.000.000,00

Art. 2º. - Fica também o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), classificados na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	Secretaria de Serviços Públicos	
002	Departamento de Obras e Manutenção	
15.451.0180.1.031	Revitalização, ampliação, reforma de próprios municipais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º. - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes da contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil, conforme Lei Autorizativa Municipal nº. 1.468/2023.

Art. 4º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas deste crédito adicional no decorrer do exercício de 2024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementa-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total o parcial de outro elemento deste mesmo projeto.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 11 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 9/2024, cuja súmula "Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei Municipal nº 1.355/2021 (PPA – Plano PluriAnual) e Lei Municipal nº. 1.431/2023 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2024. e autoriza abrir credito adicional no exercício de 2024, e dá outras providências".

Objetiva a pretendida reprogramação orçamentária possibilitar a inclusão da despesa esperada para a construção de um barracão para estruturar o novo pátio de máquinas do Município, com recursos oriundos de empréstimo junto ao Banco do Brasil, cuja autorização está prevista na Lei Municipal nº. 1.468/2023.

Diante do exposto acima, solicitamos a compreensão e o entendimento dos nobres legisladores, principalmente dos membros da COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PÚBLICA, para que, primando sempre pela transparência e legalidade dos fatos públicos, permitam colocar o PROJETO DE LEI Nº. 9/2024 em votação, para dar regular seguimento à operação de crédito junto ao Banco do Brasil, com vistas a melhor estruturar o nosso pátio de máquinas municipal.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 11 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal